



**DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº. 007/2018 de 12/02/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre as atribuições e composição das Câmaras Técnicas Permanentes de Recursos Hídricos e Biodiversidade, Resíduos e Poluição, Ocupação Ambiental e Bem-Estar Animal.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.615 de 02 de junho de 1997 e posteriores alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a aprovação de criação das Câmaras Técnicas Permanentes na reunião ordinária de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a Deliberação Comdema 004/2018 de 09 de outubro de 2018 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura das Câmaras Técnicas de Recursos Hídricos e Biodiversidade, Resíduos e Poluição, e Ocupação Ambiental e Bem-Estar Animal.

DELIBERA:

Artigo 1º - A Câmara Técnica Permanente de Recursos Hídricos e Biodiversidade, terá a atribuição específica de:

- I. Promover a coleta, sistematização, armazenamento e divulgação de informações sobre estudos, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e trabalhos na área de recursos hídricos e biodiversidade;
- II. Incentivar e propor a elaboração de estudos técnicos e científicos para um melhor conhecimento dos recursos hídricos e biodiversidade existentes no município.
- III. Promover a implantação, de forma integrada e consensual entre seus membros, de ações emergências que visem garantir condições mínimas para a utilização racional dos recursos hídricos e biodiversidade do município;
- IV. Propor ações regionais e intermunicipais para conservação da fauna e flora;
- V. Fomentar cursos, palestras, treinamentos, fóruns de debates e a produção de materiais didáticos relacionados com as questões de conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos a fim de engajar a sociedade nesse tema.
- VI. Propor normatizações para compor adequações da gestão da biodiversidade e dos recursos hídricos do Município;

§ 1º - A Câmara Técnica Permanente de Recursos Hídricos e Biodiversidade, será assim constituída:
I – 03 (três) representantes do Poder Público:

- 1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
- 2 – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SeMAE
- 3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Associação Amigos dos Mananciais - AAMA
- 2 – Associação dos Engenheiros e Agrônomos de São José do Rio Preto
- 3 – Rotary

Artigo 2º – A Câmara Técnica Permanente de Resíduos e Poluição, terá a atribuição específica de:

- I. Promover a coleta, sistematização, armazenamento e divulgação de informações sobre estudos, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e trabalhos na área da gestão de resíduos e controle da poluição;
- II. Incentivar e propor a elaboração de estudos técnicos e científicos para um melhor conhecimento sobre gestão de resíduos e controle das poluições existentes no município;
- III. Fomentar cursos, palestras, treinamentos, fóruns de debates e a produção de materiais didáticos relacionados com as questões dos resíduos e poluição a fim de engajar a sociedade nesse tema.
- IV. Promover estudos, divulgação e debates dos programas prioritários de ações, serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade em relação aos resíduos e poluição;
- V. Propor normatizações para compor adequações da gestão de resíduos e controle da poluição do Município;

§ 1º - A Câmara Técnica Permanente de Resíduos e Poluição, será assim constituída:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público:

- 1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 2 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo
- 3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
- 4 – Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – IBILCE/UNESP

II – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP
- 2 – COOPERLAGOS
- 3 – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON
- 4 – Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP

Artigo 3º - Câmara Técnica Permanente de Ocupação Ambiental e Bem-Estar Animal, terá a atribuição específica de:

I. Promover a sistematização das informações geradas pelas ações de ocupação ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação;

I. Promover a coleta, sistematização, armazenamento e divulgação de informações sobre estudos, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e trabalhos na área da ocupação ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação;

II. Incentivar e propor a elaboração de estudos técnicos e científicos para um melhor conhecimento sobre ocupação ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação existentes no município;

III. Fomentar cursos, palestras, treinamentos, fóruns de debates e a produção de materiais didáticos relacionados com as ocupações ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação a fim de engajar a sociedade nesse tema;

IV. Promover estudos, divulgação e debates dos programas prioritários de ações, serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade em relação a ocupação ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação;

V. Propor normatizações para compor adequações para a ocupação ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação do Município;

§ 1º - A Câmara Técnica Permanente de Ocupação Ambiental e Bem-Estar Animal, será assim constituída:

I – 03 (três) representantes do Poder Público:

- 1 – Secretaria Municipal de Educação
- 2 – Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, Ciência, Tecnologia e Inovação
- 3 – Secretaria Municipal de Saúde

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP
- 2 – Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP
- 3 – Serviço Social do Comércio - SESC

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comdema.

São José do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2019.

Gabriela Atique Fernandes
Presidente do COMDEMA

Carla Regina Zoccal Alves
Secretária Executiva do COMDEMA